



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025
AUTOR: BRUNO FIGUEIREDO

EMENTA: Institui a Semana da Valorização da Família na Rede Municipal de Ensino no Município de Santa Luzia e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Valorização da Família na Rede Municipal de Ensino, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 2º Para execução do projeto poderá ser inserido ao calendário escolar ao menos uma hora diária, durante uma semana, uma vez ao ano, na segunda quinzena do mês de maio, reservada a realização da semana dedicada ao tema na rede pública municipal de ensino, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema poderá seguir a presente ordem:

I - promover palestra para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana;

II - promover concurso de redação referente ao tema família e a sua importância;

III – incentivar artes alusivas à importância da família;

IV - promover peças teatrais que abordem o tema “Família e diálogo no ambiente familiar”.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo estabelecer como será a implementação e acompanhamento da programação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a criação da Semana da Valorização da Família na Rede Municipal de Ensino baseia-se no fortalecimento da instituição familiar, na melhoria da parceria entre família e escola, e no estímulo à discussão de temas importantes na vida dos estudantes. Essa iniciativa busca estreitar laços, promover o diálogo, e criar um ambiente escolar mais acolhedor, refletindo na melhora do desempenho e no bem-estar dos alunos.

O Fortalecimento da instituição familiar, reconhece a família como unidade básica da sociedade e busca valorizar seu papel na formação dos indivíduos. Estimula o diálogo familiar sobre temas importantes para o desenvolvimento das crianças e adolescentes e promove a reflexão sobre os desafios contemporâneos que as famílias enfrentam.

O fortalecimento da parceria família-escola, melhora a comunicação entre a escola e as famílias, promovendo um entendimento mútuo das expectativas educacionais, reforça o sentimento de pertencimento dos alunos à comunidade escolar, o que pode aumentar o interesse e o rendimento escolar e incentiva a colaboração mútua entre pais, responsáveis e educadores para uma educação de qualidade.

A promoção de um ambiente escolar acolhedor cria um espaço para acolher estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, estimula o feedback das famílias sobre o processo educacional, permitindo que contribuam com o desenvolvimento dos alunos e gera um ambiente escolar mais positivo e com maior engajamento por parte de todos os envolvidos.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2025

VEREADOR

BRUNO
FIGUEIREDO

Rua Direita, 700 – Centro – Santa Luzia - MG – CEP: 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Figueiredo** em 24/10/2025 15:36

Checksum: **A09ED4A1BACF03D9DEE958E0B82D10330E13C6E97614EF308EBEFFDBD024664E**

